



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1817**

**Ji-Paraná (RO), 13 de maio de 2014**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
EXTRATODE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 08

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N. 1-2545/2014**  
**INTERESSADO:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Reforma  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a justificativa apresentada às fls. 60, **AUTORIZO** que se adote no presente procedimento a modalidade de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5363/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Criança Feliz  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n.º 548/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Criança Feliz.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Criança Feliz, no montante de **R\$ 16.884,00** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).  
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5365/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Primavera  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n.º 549/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Primavera.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Primavera, no montante de **R\$ 10.164,00** (dez mil, cento e sessenta e quatro reais).  
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5368/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Irineu Antonio Dresch  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n.º 547/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Irineu Antonio Dresch.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Irineu Antonio Dresch, no montante de **R\$ 22.680,00** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).  
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5370/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Maria Antonia  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Acolho o Parecer Jurídico n.º 551/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Maria Antônia.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Maria Antônia, no montante de **R\$ 19.320,00** (dezenove mil, trezentos e vinte reais).  
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5384/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Antonio Prado  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n.º 565/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Antônio Prado.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Antônio Prado, no montante de **R\$ 9.744,00** (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

À SEMAD, para empenho.  
**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5385/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Tupi  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Acolho o Parecer Jurídico n.º 566/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Tupi.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Tupi, no montante de **R\$ 7.140,00** (sete mil, cento e quarenta reais).  
À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5388/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Barbara Heliodora  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n.º 553/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Barbara Heliodora.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Bárbara Heliodora, no montante de **R\$ 5.964,00** (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).  
À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 05 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5389/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Nova Aliança  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n.º 567/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Nova Aliança.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Nova Aliança, no montante de **R\$ 7.392,00** (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5390/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Edson Lopes  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n.º 568/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Edson Lopes.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Edson Lopes, no montante de **R\$ 15.960,00** (quinze mil, novecentos e sessenta reais).  
À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5391/2014**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Celso A. Rocco

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 569/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Celso A. Rocco.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Celso A. Rocco, no montante de **R\$ 20.832,00** (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais).  
À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5392/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Nelson Dias  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 561/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Nelson Dias.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Nelson Dias, no montante de **R\$ 20.076,00** (vinte mil e setenta e seis reais).  
À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5398/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Ruth Rocha  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 571/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Ruth Rocha.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Ruth Rocha, no montante de **R\$ 71.400,00** (setenta e um mil e quatrocentos reais).

À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Finan-**

**ceiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 05 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5400/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Novo Horizonte  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 562/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Novo Horizonte.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Novo Horizonte, no montante de **R\$ 22.008,00** (vinte e dois mil e oito reais).  
À SEMAD, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5403/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Marcelino Calegário  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 550/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Marcelino Calegário.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Marcelino Calegário, no montante de **R\$ 10.584,00** (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).  
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-18612/2013**

**INTERESSADO:** Ildo Mussoi  
**ASSUNTO:** Ressarcimento  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Jurídico nº 543/PGM/PMJP, **AUTORIZO** a realização de reserva orçamentária e o empenho no valor de R\$ 3.704,40 (três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), em favor de **Ildo Mussoi**. Após, encaminhe-se o processo a SEMFAZ, devendo esta antes de efetuar o

pagamento quitar os débitos de IPTU dos lotes pertencentes ao requerente.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-4419/2014**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Sr. Flávio Leite Mattos de Souza

Senhor Presidente,  
Considerando a manifestação juntada às fls. 28, **AUTORIZO** o sobrestamento do feito até findar o Inquérito Policial que investiga o caso. Concluído o Inquérito Policial, a Comissão deverá prosseguir com feito.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2014.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4776/2014**

**INTERESSADO:** SEMETUR  
**ASSUNTO:** Aquisição  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 20, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4844/2014**

**INTERESSADO:** SEMETUR  
**ASSUNTO:** Aquisição  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 23, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4939/2014**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 32, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*,



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5397/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Nova Esperança  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 556/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE**”, à APP Nova Esperança.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Nova Esperança**, no montante de **R\$ 61.068,00** (sessenta e um mil e sessenta e oito reais).  
**À SEMAD**, para empenho.

Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17918/2013**

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Sr. Flávio Leite Mattos de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a manifestação juntada às fls. 34, **AUTORIZO** o sobreamento do feito até findar o Inquérito Policial que investiga o caso. Concluído o Inquérito Policial, a Comissão deverá prosseguir com feito.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2014.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3057/2014**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 578/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razão para decidir referente ao Convite nº 004/14/CPL/SEMUSA/PMJP/RO, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas:  
**ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA**, Lote I, no valor de **R\$ 4.691,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais);**  
**EMBALAFORTE LTDA - ME**, Lote II, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois e cem reais);**  
**EMBALAFORTE LTDA - ME**, Lote III, no valor de **R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais);**  
**GRÁFICA EPA LTDA - ME**, Lote IV, no valor de **R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais).**  
**À SEMAD**, para empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5145/2014**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 560/PGM/PMJP/2014, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa nº 025/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em aparelho de Raio X e Processadora, conforme descrito no Termo de Referência e Anexo às fls. 09/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **MACHADO & PEGO LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), e do único item do anexo II, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**  
Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4907/2014**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1108/CGM/2014, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 02 de maio de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCESSO N. 1-6071/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Pérola  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 627/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE**”, à APP Perola.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP São Pérola**, no montante de **R\$ 7.728,00** (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).  
**À SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6072/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Nosso Lar  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 632/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE**”, à APP Nosso Lar.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Nosso Lar**, no montante de **R\$ 8.904,00** (oito mil, novecentos e quatro reais).  
**À SEMAD**, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6074/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 630/PGM/PMJP/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE**”, à APP Educação Ativa.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Educação Ativa**, no montante de **R\$ 33.852,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).**  
**À SEMAD**, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6076/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse  
À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 631/PGM/PMJP/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE**”, à APP Zilda Arns.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Zilda Arns**, no montante de **R\$ 8.064,00** (oito mil e sessenta e quatro reais).  
**À SEMAD**, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6077/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse  
À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 629/PGM/PMJP/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE**”, à APP Parque dos Pioneiros.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Zilda Arns**, no montante de **R\$ 27.216,00** (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais).  
**À SEMAD**, para empenho.

**Deve-se ressaltar que antes de ser efetuado o referido Repasse Financeiro, a SEMED, deve comprovar nos autos a documentação exigida no Parecer da Procuradoria-Geral do Município citado acima.**

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6325/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP São Gabriel  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico nº 628/PGM/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE**”, à APP São Gabriel.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP São Gabriel**, no montante de **R\$ 7.644,00** (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).  
**À SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1649/2014**

**INTERESSADA:** PGM  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 573/PGM/PMJP/2014, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa nº 021/CPL/PMJP/RO/14, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, conforme descrito no Termo de Referência e Anexo às fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **N. & N. DUARTE LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens, no valor total de **R\$ 3.721,90 (três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).**  
Publique-se.  
**À SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3980/2014**

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de serviços  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 585/PGM/PMJP/2014, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa nº 023/CPL/PMJP/RO/14, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos diversos, conforme descrito no Termo de Referência e Anexo às fls. 04/08, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do único anexo, no valor total de **RS 2.021,00 (dois mil e vinte e um reais)**.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6027/2014**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 23, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6030/2014**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 24, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Inexigibilidade de Licitação*, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6038/2014**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição – decisão judicial

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 26, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6040/2014**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição – decisão judicial

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 25, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6499/2014**

**INTERESSADO:** SEMURFH

**ASSUNTO:** Inscrição em curso

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais, adoto como razões de decidir.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, c/c inciso VI do art. 13 da mesma Lei.

**ADJUDICO** o objeto em favor da Empresa CETEP RONDÔNIA LTDA - ME, no valor de **RS 1.200,00** (mil e duzentos reais).

À SEMAD, para Empenho.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6500/2014**

**INTERESSADO:** SEMFAZ

**ASSUNTO:** Inscrição em curso

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais, adoto como razões de decidir.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, c/c inciso VI do art. 13 da mesma Lei.

**ADJUDICO** o objeto em favor da Empresa CETEP RONDÔNIA LTDA - ME, no valor de **RS 3.000,00** (três mil reais).

À SEMAD, para Empenho.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5247/2014**

**INTERESSADO:** CGP

**ASSUNTO:** Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais, adoto como razões de decidir.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

**ADJUDICO** o objeto em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor de **RS 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)**.

À SEMAD, para Empenho.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N. 2874/GAB/PM/JP/2014**  
06 DE MAIO DE 2014

Nomeia Wallace Antonio Matarolli Freires, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Mem. nº 120/SEMFAZ/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Wallace Antonio Matarolli Freires**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2875/GAB/PM/JP/2014**  
06 DE MAIO DE 2014

Nomeia Tatiane Mendes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 053 e 072/GAB/SEMUSA/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Tatiane Mendes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2876/GAB/PM/JP/2014**  
06 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2526, de 13 de setembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
1342 26.122.0001.1152.0000 Aquisição de Ônibus - Conv. nº 200/PCN/2012  
220.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 054 Conv. nº 200/PCN/12/MD

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, do Convênio nº 200/PCN/12/MD.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2877/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

**Autoriza a baixa do CNPJ, na condição de filial do Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, dando outras providências.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do Ofício Circular nº 3144MS/SE/FNS, que estabelece a obrigatoriedade de extinção do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, na condição de filial, sob o nº 04.092.673/0002-06, e

**Considerando** o estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1143/2011, que dispõe em seu artigo 2º sobre a necessidade de inscrever o FMS na condição de matriz, com natureza jurídica 120-1 (Fundo Público),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O presente Decreto, autoriza a baixa do CNPJ/Filial do Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, nos termos da IN/RFB nº 1143/2011 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Observando-se as orientações da mencionada Instrução Normativa, o Fundo Municipal de Saúde, deverá proceder no prazo estabelecido a nova inscrição na condição de matriz.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2878/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Exonera Antônio Gomes, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 40/SEMOSP/14,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Antônio Gomes**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2879/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Exonera Cleidimar dos Anjos, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 40/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Cleidimar dos Anjos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2880/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Exonera Simone Cristiane Sartori, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 080/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Simone Cristiane Sartori**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2881/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Nomeia Valdecir Palmeira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 272/GAB/SEMOSP/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdecir Palmeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2882/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Nomeia Maxissuel Nascimento Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos, através do Memorando nº 272/GAB/SEMOSP/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Maxissuel Nascimento Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2883/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Nomeia Jean Marcos Gonçalves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 272/GAB/SEMOSP/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Jean Marcos Gonçalves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2884/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de área pelo Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de proceder-se a localização e avaliação de área destinada a utilização pelo Município de Ji-Paraná, para construção de Centro Municipal de Educação Infantil;

**Considerando** que a área em questão deverá abrigar a construção de um projeto renovado e adaptado às circunstâncias de hoje, e

**Considerando** finalmente a flutuação de preços que se registra atualmente no mercado imobiliário de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de uma área a ser utilizada pelo Município de Ji-Paraná para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I.** Djalma José Arantes;
- II.** Emanoel Miranda Cavalcante;
- III.** Alessandra Periotto de Paula.

**Art. 2º** As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser concluídas no prazo de 20 (vinte) dias, remetendo ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado de suas conclusões.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2885/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
287 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental 43.000,00  
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

356 12.365.0003.2093.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil 20.000,00  
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
289 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -35.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

291 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

358 12.365.0003.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2886/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional uplementar no valor de **R\$ 253.600,00** (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA  
139 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 17.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS**  
627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

637 15.451.0006.1020.0000 Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins 110.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

645 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 64.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

658 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 3.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

655 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO

834 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 50.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
65 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -1.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

67 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -1.000,00  
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

69 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -18.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

74 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -20.000,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

75 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -20.000,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

76 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -2.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

77 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -2.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA**  
132 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -17.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS  
626 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

747 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

748 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -5.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

758 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -20.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

760 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

763 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog. federal e estadual da agric. Familiar -10.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

770 20.608.0010.2111.0000 Participação Feiras e Eventos -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO**  
784 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO**  
802 23.691.0006.1030.0000 Implantação de Incubadoras de Empresas Associativas -7.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO**  
820 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

838 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

843 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -35.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

846 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -5.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

849 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -5.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014

**JESUALDO PIRES**

*Prefeito Municipal*

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2887/GAB/PM/JP/2014**

07 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

394 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 36.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
489 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

397 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -500,00  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

398 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -500,00  
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
399 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -500,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

400 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -500,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

401 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -16.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
491 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena -500,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

492 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena -500,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2888/GAB/PM/JP/2014**

08 DE MAIO DE 2014

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Valdir Hernandes dos Santos.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** constar no Processo Administrativo nº 1-6477/2014, Memorandos do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (fls. 03/04), noticiando fatos gravíssimos relacionados ao comportamento do servidor Valdir Hernandes dos Santos;

**Considerando** a agressão física causada a outro servidor, conforme se comprova pelo Boletim de Ocorrência Policial, juntado aos fls. 05;

**Considerando** que sua conduta é incompatível com os fundamentos mínimos do serviço público, notadamente quanto à hierarquia e ao respeito mútuo que deve ser mantido no âmbito da Administração;

**Considerando** também, que seu agir temerário põe em risco aos demais servidores públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Valdir Hernandes dos Santos**, objetivando a completa apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1-6477/2014.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** O servidor **Valdir Hernandes dos Santos**, deverá ser afastado de suas atividades pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, comunicando-se o fato ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2889/GAB/PM/JP/2014**  
08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
308 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 500.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
311 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -500.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2890/GAB/PM/JP/2014**  
08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2615, de 17 de março de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1206 15.451.0006.1050.0000 Urbanização da Avenida Brasil 1.700.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 973 Conv. nº 117/PCN/2011 - Urb.Av. Brasil

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
638 15.451.0006.1050.0000 Urbanização da Avenida Brasil -1.700.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 973 Conv. nº 117/PCN/2011 - Urb.Av. Brasil

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 094/CPL/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3525/14/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e consumo (motor elétrico, base e fiação) para automação de portões com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 4.844,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **26 de maio de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 095/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4773/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 14.703,36 (quatorze mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **26 de maio de 2014, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 096/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2038/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar

n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de materiais para pintura (tinta, rolo, lixa e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 35.695,88 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de maio de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 097/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 3965/4787/5262/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (materiais de construção para reparos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 60.899,46 (sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de maio de 2014, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/PMJP/RO/14**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo n. **1003/14/SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio n.º 199/PCN/2012.** Objeto: **Contratação de empresa para construção de bueiros.** Valor Estimado: **R\$ 254.875,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**. Data de Abertura: **29 de maio de 2014. Horário: 08:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n. 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis**, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMJP/RO/14**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo n. **5172/14/SEMOSP. Fonte do Recurso: Próprio.** Objeto: **Contratação de empresa para construção de quiosque e paisagem (Praça Dom Bosco).** Valor Estimado: **R\$ 305.560,80 (trezentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Data de Abertura: **29 de maio de 2014. Horário: 10:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n. 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis**, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-3138/2014.** Objeto: Aquisição de tonner, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME; R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA – ME; LEMARINK CARTUCHOS EIRELI – EPP. Valor total Homologado de **R\$ 12.080,28** (doze mil e oitenta reais e vinte e oito centavos). 28/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 069/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-3296-2014, SEMAS.** Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor total Homologado de **R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais). 30/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processos: 1-3969-2014, SEMUSA.** Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestre, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: AUCATUR AGENCIA UNIAO CASCAVEL TURISMO LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 365.500,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). 30/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**ATA DE REGISTO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/CGM/2.014.**

**PROCESSO:** Nº 1-3638/2.014-SEMOSP.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Material de consumo CBUQ e RM-1C (Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento – inclusive CAP -50/70 faixa “C” do DENIT e Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica RM-1C para pintura de ligação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/94 e Edital de Licitação, fls.106/151.

**Empresa Detentora do Registro: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS,** CNPJ Nº 04.596.384/0001-08, sediada à Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP: 76820-026.

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Presidente da CPL, apreciam e determinam na lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 017/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa elencada no preâmbulo como detentora do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO CBUQ e RM-1C**, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/94 e Edital de Licitação, fls.106/151; Autorização do Sr. Prefeito ao Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, fl. 103; Proposta e Habilitação da empresa, fls. 172/227; Resultado por fornecedor, Ata Realização do Pregão Eletrônico-SRP nº 0058/2014 e Adjudicação, Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 228/238; Parecer Jurídico nº 599/PGM/PMJP/2014, fls. 240/241; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0058/2014, fls. 242.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo CBUQ e RM-1C (Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento – inclusive CAP -50/70 faixa “C” do DENIT e Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica RM-1C para pintura de ligação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/94 e Edital de Licitação, fls.106/151.

**1.2** - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

**1.2.1** - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

**2.1** - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

**3.1** - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

**3.2** - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

**4.1** - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**4.1.1 - DA ENTREGA DO CBUQ:** a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos retirará o produto na usina da vencedora do certame licitatório;

**4.1.2 - DA ENTREGA DA EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C:** deverá ser entregue no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado à Rua 02 de Abril, 2122, Bairro Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná.

**4.2 - DA LOCALIZAÇÃO DA USINA:** A Usina deverá estar instalada no município de Ji-Paraná, ou num raio máximo de 40 Km da divisa urbana dessa cidade, ou seja, poderá estar instalada nos município de Ouro Preto do Oeste/RO ou Presidente Médici/RO.

**4.3** - A aquisição dos referidos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como também dos recursos orçamentários disponíveis, quando então esta secretaria emitirá a respectiva Nota de Empenho dos quantitativos necessários à execução de uma determinada etapa de serviços.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1** - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

**5.2** - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

**5.3** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

**5.3.1** - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1** - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

**6.2** - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

**6.2.1** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**7.1** - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

**7.2** - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memorias de calculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**7.2.1** - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**7.2.2** - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**7.3** - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

**7.4** - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.5** - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurados e ós propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1** - PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços nº. 017/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro  
de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**10.1.1** - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**11.1.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

**11.1.2** - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**11.2** - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**11.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:**

**12.1** - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

**12.2** - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**12.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

**13.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.4** - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 08(oito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Marília Pires De Oliveira**  
Coordenadora de atas  
Dec.º 1549/GAB/PMJP/2013

**Jackson Junior De Souza**  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec.º 018/GAB/PMJP/2013



## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2.014 – CGM DE 12/05/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0058/CPL/14 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 229.

### REFERÊNCIA:

- ☐ PROCESSO N°. 1-3638/2014 – SEMOSP.
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2014-CPL.
- ☐ OBJETO: CBUQ e RM-1C
- ☐ DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 29/04/2.014.

04.596.384/0001-08 - RONDONMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	BLOCO DE CONCRETO	tonelada	7.835	R\$ 266,84	R\$ 2.090.691,40
<b>Marca:</b> PRÓPRIO <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MASSA ASFALTICA À QUENTE (CBUQ)					
2	EMULSÃO ASFÁLTICA	tonelada	40	R\$ 2.290,00	R\$ 91.600,00
<b>Marca:</b> PROPRIO <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EMULSÃO ASFALTICA RR-1C					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 2.182.291,40</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 2.182.291,40</b>

## Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras próprias para este fim.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.



### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.596.384/0001-08, situada a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **Anísio Rodrigues de Carvalho**, portador do RG n.º 244.704 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 219.769.532-00, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento CBUQ e RM-1C à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 237 e 242, segundo descrito no Termo de Referência e Anexos, fls. 04/94, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 058/CPL/2014 e anexos de fls. 106/151 do Processo Administrativo n.º 3638/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 017/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2.014.

**RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS,**  
CNPJ/MF sob o n.º 04.596.384/0001-08

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

